REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 105/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição de um vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas as boas e necessárias condições de vida, de locomoção, de saúde e de segurança, dentre outras, aos munícipes de Salvador;
b) ao poder Público Municipal cabe oferecer aos cidadãos soteropolitanos vias com pavimentação de qualidade suficiente para proporcionar a mobilidade urbana;
c) o Poder Público Municipal, por sua vez, deve prestar serviços de manutenção dos equipamentos urbanos;
d) além dessas obrigações, é compromisso desta Gestão valorizar o cidadão soteropolitano, proporcionando-lhe elevação da autoestima e valorizando seus bens móveis e imóveis;
e) em locais com iluminação deficiente, há um incremento nas ocorrências de crime, o que aumenta a sensação de insegurança e diminui a ocupação do espaço público pelos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de fresagem da pavimentação asfáltica das vias do Doron/Cabula, reaplicação da pavimentação asfáltica das vias do referido bairro, bem como substituição do atual sistema de iluminação pública por um sistema de iluminação com lâmpadas de *led*.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires